PORTARIA Nº 0112-2016
Data: 06 de setembro de 2016

Delega competência ao Poder Executivo Municipal.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso II do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo e,

Considerando o Memorando Interno nº 0096/2016 apresentado pelo Diretor da Câmara Municipal;
Considerando o Oficio 579/2016 do Poder Executivo Municipal;
Considerando o Teor do artigo 272 da Lei Complementar 79/2011.
Considerando o Oficio 957/2016 do Poder Executivo Municipal;
Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância, datado em 23 de agosto de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º - **DELEGAR** e **AUTORIZAR** ao Poder Executivo municipal a instauração do inquérito/processo administrativo necessário para apurar e julgar os fatos relatados nos autos de sindicância, portaria nº. 511/2016, de 23 de junho de 2016.

Art. 2º - **PERMITIR** toda consulta das documentações correlatas, bem como a oitiva dos servidores que se fizer necessário.

Art. 3º - Após os términos dos trabalhos, sejam as conclusões encaminhadas a este Poder Legislativo para a decisão final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE, em 06 de setembro de 2016.

JOSOE REINALDO PEDRALLI
Vice Presidente